



DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de calamidade pública no país, conforme Decreto do Executivo Federal já chancelado pelo Congresso Nacional, bem como no âmbito do Estado do Maranhão, através do Decreto Estadual nº 35.742/2020;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia no âmbito do Estado do Maranhão e, em especial, do Município de Buritirana, que na data de publicação do presente Decreto apresenta 119 casos confirmados e 3 óbitos em decorrência da Covid-19;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, ante a redução das atividades econômicas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública no âmbito do Município de Buritirana em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente Novo Coronavírus.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de Ofício a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Maranhão, o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. O presente Decreto reitera todas as medidas de enfrentamento à Covid-19 que vem sendo adotadas no âmbito do Poder Executivo Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão




em especial aquelas decorrentes de Decretos Municipais que se encontram em vigência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2020.


Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal